

LEI MUNICIPAL Nº 2.228, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Muda o nome da Escola Municipal Presidente Kennedy para Escola Municipal Alfredo Paes Landim. e dá outras providências.

Autor: Ver. Marcelo Henrique Vieira Neves
- "Marcelo Pezão"

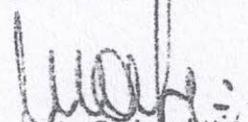
O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada no Povoado São Bartolomeu, Município de Cristalina-GO, passa a denominar-se **Escola Municipal Alfredo Paes Landim.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

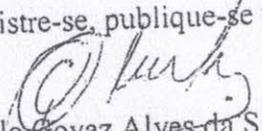
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho de 2014.


Luiz Carlos Attié
Prefeito Municipal

CONFERI COM O ORIGINAL
Data: 11/06/2014
Ass.: _____

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.


Paulo Goyaz Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração


Cristine Ferreira da Silva
Assessor Estratégico II
Chefe DRH

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
(art. 66, III, da Lei Orgânica)
CERTIFICO a sanção e publicação no
Diário da Prefeitura, da Lei Municipal